DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

Poder Legislativo 3
Licitações e Contratos 3
Extrato 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 055, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre a relotação de servidor público, nos termos do artigo 87 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 26 de janeiro de 2022, e dá providências correlatas".

– Determinar a lotação da servidora pública municipal do quadro do magistério, Luciana Prado, RG: 21.864.285-4, titular do cargo de Professor de Educação Básica I, na EMEF. "Profª Zilda Soares Baldi", onde exercerá as funções docentes em atividades de recuperação paralela, no P*rojeto de recuperação para os anos iniciais e finais na rede municipal de ensino, disposto na* Resolução SME Nº 03/2024, de 16 de fevereiro de 2024, sendo mantida a jornada de trabalho de 38 h/a semanais.

PORTARIA Nº 056, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEANDRO PERPÉTUO BARATELLA**, portador do RG nº 42.347.661-0 SSP/SP, e do CPF 350.684.148-32, titular do cargo de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 014/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MARCOS PAULO BRIZOTI**, portador do RG nº 22.599.772-SSP/SP e do CPF nº 250.572.268-43, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 014/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 057, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Nathalia Hernandes Fulone	Agente Adm.	18/05/2022 – 17/05/2023	04/03/2024 - 18/03/2024	15
Danilo Nogueira Billar de Lima	Enc. De Coleta e Tratam. De Esgoto	05/05/2019- 04/05/2020	04/03/2024- 23/03/2024	20

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 02/2023; Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP – CNPJ. 51.840.569/0001-04; Contratada: **GILVANA PERPETUA FASCIO DE OLIVEIRA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ. sob o nº 09.120.562/0001; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato n° 02/2023 contados a partir de 01/03/2024, que tem por objetivo o fornecimento de mão de obra de regulagem, controle e operação de equipamentos e gravação de audiovisuais dos eventos oficiais e institucionais do Órgão e Eventos de outros Órgãos solicitadas pela Câmara Municipal, incluindo-se, todas as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes realizadas no ambiente interno da sede da Câmara Municipal, em cumprimento a Resolução nº 08, de 14 de julho de 2015; Valor Global: R$ 15.360,00; Recursos orçamentários: 01.01 – Câmara Municipal - 01.031.0001.2001.- Manutenção Administrativa da Câmara – Categoria Econômica: 3.3.90.39.05 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica / Serviços Técnicos Especializados; Fonte de Recurso 01; Data da assinatura: 28/02/2024.- PEDRO MÁRCIO GIROTTO – Presidente da Câmara.- PUBLIQUE-SE..

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br